

Regulamento Interno do Grupo 10

"Loja Social – IPCA" – PA | PDM | Projeto 50+10



Índice

Índice	. 2
Preâmbulo	. 3
Artigo I - Âmbito do Documento	
Artigo II – Constituição do Grupo	. 3
Artigo III – Cargos	
Artigo IV – Reuniões e Documentação	. 4
Artigo V – Atas e Convocatórias	. 4
Artigo VI – Avaliação Interna	. 5
Artigo VII – Entrada Em Vigor	6



Preâmbulo

O projeto 50+10 visa modernizar o sistema da Loja Social no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave. Para assegurar o bom funcionamento da equipa de aulas, e a execução dos objetivos definidos, é essencial estabelecer um regulamento interno que oriente as relações de trabalho e a divisão de responsabilidades no grupo.

Artigo I - Âmbito do Documento

O objeto do presente documento é fixar o regime de relações de trabalho pelas quais cada um dos elementos componentes do grupo se deverão reger. Este documento vem também definir os deveres e obrigações de cada elemento do grupo. O regulamento abrange todos os elementos que integram o grupo e define o âmbito das suas reuniões, cargos, procedimentos de convocação, avaliação interna e disposições finais.

Artigo II – Constituição do Grupo

O grupo de trabalho será constituído pelos seguintes membros:

- Fábio Alexandre Gomes Fernandes 22996
- Fábio Rafael Gomes Costa 22997
- Luís Pedro Pereira Freitas 23008
- Lino Emanuel Oliveira Azevedo 23015
- Gonçalo Tierri Martinho Gonçalves 23020

Todos membros do 3º ano na Licenciatura em Engenharia de Sistemas Informáticos, no IPCA. Os elementos do grupo comprometem-se a colaborar entre si, partilhar responsabilidades e respeitar as regras estabelecidas neste regulamento



Artigo III - Cargos

A equipa definiu a seguinte ordem de cargos, por meio de votação.

- Fábio Rafael Gomes Costa Diretor Geral
- Gonçalo Tierri Martinho Gonçalves Secretário

Não se estabelecem distinções formais para outros cargos neste regulamento. As restantes tarefas serão partilhadas de forma equitativa pelos membros, de acordo com as suas preferências e disponibilidade. Também não haverá rotação de cargos entre os membros, a menos se considerado estritamente necessário no futuro.

Artigo IV - Reuniões e Documentação

As reuniões de grupo acontecem quinzenalmente numa data e hora a definir pelos elementos do grupo. Estas reuniões podem ser tanto presenciais como tidas em formato digital. Qualquer reunião extra poderá ser definida pelos membros do grupo quando considerado necessário.

No caso de compromissos inadiáveis, a reunião poderá ser reagendada mediante acordo entre os membros.

Artigo V – Atas e Convocatórias

As convocatórias serão realizadas pelo Secretário quando a data e a hora da reunião forem definidas pelo grupo.

As atas serão escritas pelo secretário do grupo, e serão armazenadas numa pasta partilhável e acessível para todos os membros.



Artigo VI – Avaliação Interna

A avaliação de cada membro será realizada no final do projeto, tendo em conta os seguintes parâmetros:

Reuniões	Projeto
Assiduidade	Empenho
Participação	Iniciativa
Relação com os Colegas	Autonomia
	Qualidade do Trabalho

Cada membro do grupo avalia, na escala 0–20, todos os colegas em cada subcritério. A nota de subcritério de cada elemento é a média das classificações recebidas. A nota de Reuniões resulta da média ponderada de Assiduidade, Participação e Relação com os Colegas (33% cada), e a nota de Projeto da média ponderada de Empenho, Iniciativa, Autonomia e Qualidade do Trabalho (25% cada). A nota final interna é dada por: (Reuniões × 25%) + (Projeto × 75%).



Artigo VII – Entrada Em Vigor

Secretario					Di	ireto	or Geral			
				Ва	arcel	los, 9	9 de outi	ıbro	de 2	025
O presente Regulamento aprovação pelo diretor geral.	Interno	entra	em	vigor	no	dia	seguinte	e ao	da	sua